



**PARECER Nº 2054, DE 2024, DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2024**

Por meio da Mensagem A-nº 092, de 2024, o Senhor Governador, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, trouxe à apreciação desta Casa a indicação da senhora Camila Rocha Cunha Viana, para integrar o Conselho Diretor da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, no emprego público em confiança de Diretora-Presidente, em complementação ao mandato de Marise Grinstein, com término em 1º de julho de 2030, acompanhada do respectivo currículo.

Após autuada e protocolada, a Mensagem seguiu para a Mesa desta Assembleia Legislativa, sendo consubstanciada no presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos legais.

Em seguida, a propositura foi encaminhada para o exame desta Comissão de Infraestrutura, conforme o disposto no inciso I do artigo 30 da LC nº 1.413/2024.

Recebidos os presentes autos, o Sr. Presidente desta Comissão convocou a indicada pelo Governador para ser arguida publicamente, nos termos do inciso II do artigo 30 da LC nº 1.413/2024.

Realizada a arguição pública, fomos designados relator para opinar sobre o nome indicado e emitir parecer.

Pela análise do currículo profissional que acompanha a Mensagem do Executivo, constata-se que a indicada possui Graduação em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ, além de possuir Mestrado Profissional em Economia, pela Fundação Getúlio Vargas - FGV-SP, e Mestrado em Direito do Estado, pela Universidade de São Paulo - USP.

Além disso, observamos que a indicada é titular do cargo de Procuradora do Estado de São Paulo, atualmente exercendo o cargo de Subsecretária de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado.

No âmbito da arguição realizada por esta comissão, consideramos que a indicada demonstrou qualificação e capacidade técnica para ocupar o emprego público em confiança de Diretora-Presidente da Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-ÁGUAS, não havendo quaisquer razões que nos façam reprovar a indicação feita pelo Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2024.

Danilo Campetti – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DANILO CAMPETTI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 17/12/2024.

Luiz Fernando T. Ferreira – Presidente

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| Carlos Cezar              | Favorável ao voto do relator |
| Luiz Fernando T. Ferreira | Favorável ao voto do relator |
| Thainara Faria            | Favorável ao voto do relator |
| Barros Munhoz             | Favorável ao voto do relator |
| Danilo Campetti           | Favorável ao voto do relator |
| Dr. Eduardo Nóbrega       | Favorável ao voto do relator |